



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr.^a MAYRA ROBERTA MARTINS RIBEIRO, responsável pelo Controle Interno do Município de Moju, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 016/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 001/2017-0004**, referente à licitação **CONVITE**, tendo por objeto os **REFORMA ESTRUTURAL DAS SEGUINTE UNIDADES: LOTE I - ESCOLA JOANA D'ARC, LOCALIZADA NA RODOVIA DOS QUILOMBOLAS; VITÓRIA EM CRISTO; LOTE II - ESCOLA SANTA LUZIA, LOCALIZADA NA PA 151 - RAMAL DO ECIR - COMUNIDADE SANTA LUZIA; LOTE III - ESCOLA IGARAPÉ MARTINHO, LOCALIZADA NA PA 252 - KM 58; LOTE IV: ESCOLA MUN. ÁGUA BRANCA, LOCALIZADA NO RAMAL DO PAROLA - COMUNIDADE ÁGUA BRANCA - ARAUAÍ; LOTE V: ESCOLA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA, LOCALIZADA NA COM. BAIXO AGUAPÉ - RAMAL PAU DA ISCA, TODAS NA ZONA RURAL - MUN. DE MOJU-PA**, celebrado com a **PMM/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Moju-PA, 13 de Março de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: MAYRA ROBERTA MARTINS RIBEIRO.

Assinatura